

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete da Presidência

ATOS ADMINISTRATIVOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Tabela Própria de Diárias, Taxas e Serviços do Sistema IPE Saúde.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018, e nos termos do que consta nos PROA nº 22/2441-0004897-2 e 23/2441-0010913-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Tabela Própria de Diárias, Taxas e Serviços do Sistema IPE Saúde, disponível no Anexo I da presente Instrução Normativa.

Art. 2º As diárias, taxas e serviços utilizados nos atendimentos ocorridos em regime de internação (TR75) e ambulatorial (TR85) serão remunerados conforme a tabela instituída pela presente Instrução Normativa a partir de 1º de março de 2024.

§ 1º . Os prestadores de serviços do tipo hospitalar terão direito de aplicar os valores de diárias e taxas conforme a sua categoria, atribuída no processo de categorização que será realizado conforme Instrução Normativa específica.

§ 2º . Os prestadores de serviços do tipo clínica terão direito de aplicar os valores das taxas compatíveis com o serviço credenciado aplicando os valores constantes no nível "A4" conforme o Anexo I desta Instrução normativa.

Art. 3º A composição das diárias, taxas e serviços que integram a Tabela de Diárias, Taxas e Serviços do Sistema IPE Saúde está regulamentada no Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A taxa 60028327 (Taxa de Serviço de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição dos medicamentos) será remunerada por dia, somente para pacientes em regime de internação.

Art. 4.º As diárias, taxas e serviços que serão inativados, a contar de 1º de março de 2024, em face da

compactação, estão elencados no Anexo III da presente Instrução Normativa.

Art. 5.º Esta instrução normativa entra em vigor em 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso Oppermann,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

ANEXO I

Tabela Própria de Diárias, Taxas e Serviços do Sistema IPE Saúde

I.I Diárias

CÓDIGO IPE/TUSS	DESCRIÇÃO IPE Saúde/TUSS	VALORES						TIPO DE ATEND.
		A1 (R\$)	A2 (R\$)	A3 (R\$)	A4 (R\$)	B1 (R\$)	B2 (R\$)	
60000171	DIÁRIA COMPACTA DE QUARTO COLETIVO DE 2 LEITOS COM BANHEIRO PRIVATIVO	508,72	483,29	457,85	432,41	356,11	330,67	HOSPIT
60000198	DIÁRIA COMPACTA DE QUARTO PRIVATIVO / PARTICULAR COM BANHEIRO PRIVATIVO	813,96	773,26	732,56	691,86	569,77	529,07	HOSPIT
60000384	DIÁRIA DE ACOMPANHANTE COM REFEIÇÃO COMPLETA	209,01	198,56	188,11	177,66	146,31	135,86	HOSPIT
60000538	DIÁRIA DE APARTAMENTO LUXO DE PSQUIATRIA	640,00	608,00	576,00	544,00	448,00	416,00	HOSPIT
60000619	DIÁRIA DE BERÇÁRIO NORMAL	513,10	487,44	461,79	436,13	359,17	333,51	HOSPIT
60000627	DIÁRIA DE BERÇÁRIO PATOLÓGICO / PREMATURO	1.258,42	1.195,50	1.132,58	1.069,65	880,89	817,97	HOSPIT
60000678	DIÁRIA DE APARTAMENTO STANDARD DE PSQUIATRIA	540,00	513,00	486,00	459,00	378,00	351,00	HOSPIT
60000929	DIÁRIA DE SEMI-UTI ADULTO GERAL	752,37	714,75	677,14	639,52	526,66	489,04	HOSPIT
60001038	DIÁRIA DE UTI ADULTO GERAL	2.734,06	2.597,36	2.460,65	2.323,95	1.913,84	1.777,14	HOSPIT
60001062	DIÁRIA DE UTI NEONATAL	2.313,44	2.197,76	2.082,09	1.966,42	1.619,41	1.503,73	HOSPIT
60034068	DIÁRIA COMPACTA DE APARTAMENTO STANDARD	966,57	918,24	869,91	821,59	676,60	628,27	HOSPIT
60034416	DIÁRIA DE ENFERMARIA DE PSQUIATRIA	340,00	323,00	306,00	289,00	238,00	221,00	HOSPIT

I.II Taxas

CÓDIGO IPE/TUSS	DESCRIÇÃO IPE Saúde/TUSS	VALORES						TIPO DE ATEND.	Substituído
		A1 (R\$)	A2 (R\$)	A3 (R\$)	A4 (R\$)	B1 (R\$)	B2 (R\$)		
2011	ALUGUEL / TAXA DE ENDOLA SER, POR USO	745,83	708,54	671,25	633,96	522,08	484,79	HOSPIT / AMBULAT	-
2038	ALUGUEL/TAXA DE ASPIRADOR ULTRA SÔNICO. POR USO	7.626,41	7.245,09	6.863,77	6.482,45	9,00	4.957,17	HOSPIT / AMBULAT	-
2003	ALUGUEL/TAXA DODO YAGLA SER, POR USO	1.095,91	1.041,12	986,32	931,52	767,14	712,34	HOSPIT / AMBULAT	-
213	TAXA COMPACTA DE SALA DE HEMODIÁLISE	1.003,59	953,41	903,23	853,05	702,51	652,33	AMBULAT	-
183	TAXA COMPACTA DE SALA DE SESSÃO DE QUIMIOTERAPIA AMBULATORIAL	870,00	826,50	783,00	739,50	609,00	565,50	AMBULAT	
108	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 1 HORA	425,56	404,28	383,01	361,73	297,89	276,62	HOSPIT / AMBULAT	
116	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, ATÉ 30 MINUTOS	148,71	141,27	133,84	126,40	104,10	96,66	HOSPIT / AMBULAT	-
60023180	TAXA DE SALA CIRÚRGICA, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA	270,34	256,82	243,31	229,79	189,24	175,72	HOSPIT / AMBULAT	949, 957, 922, 930
60028327	TAXA DE SERVIÇO DE SELEÇÃO, PROGRAMAÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, MANIPULAÇÃO, FRACTIONAMENTO, UNITARIZAÇÃO, DISPENSAÇÃO, CONTROLE E AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	21,75	20,66	19,58	18,49	15,23	14,14	HOSPIT	-
191	TAXA POR USO SESSÃO DE SALA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	132,89	126,24	119,60	112,96	93,02	86,38	HOSPIT / AMBULAT	-
60023384	TAXA POR USO SESSÃO DE SALA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	61,40	58,33	55,26	52,19	42,98	39,91	AMBULAT	124, 132, 140
60015381	TAXA APLICAÇÃO QUIMIOIMUNOSCIM	247,06	234,71	222,35	210,00	172,94	160,59	AMBULAT	

CÓDIGO IPE/TUSS	DESCRIÇÃO IPE Saúde/TUSS	VALORES						TIPO DE ATEND.	Substituído
		A1 (R\$)	A2 (R\$)	A3 (R\$)	A4 (R\$)	B1 (R\$)	B2 (R\$)		
426	TAXA DE SALA/ SESSÃO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	4,76	4,52	4,28	4,05	3,33	3,09	HOSPIT / AMBULAT	
1180	TAXA POR USO SESSÃO DE SALA DE DIÁLISE PERITONAL	8,52	8,10	7,67	7,24	5,97	5,54	HOSPIT / AMBULAT	-
1457	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO/EQUIPAMENTO PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM VIDEO, POR USO	84,91	80,66	76,42	72,17	59,44	55,19	HOSPIT / AMBULAT	
1880	ALUGUEL/TAXA DE APARELHO/EQUIPAMENTO PARA RETOSIGMOIDOSCOPIA COM VIDEO, POR USO	66,57	63,24	59,92	56,59	46,60	43,27	HOSPIT / AMBULAT	-
1473	ALUGUEL/TAXA DE ASPIRADOR DE CATARATA / FACOEMULSIFICADOR, POR USO	75,75	71,97	68,18	64,39	53,03	49,24	HOSPIT / AMBULAT	-
1759	ALUGUEL/TAXA DE INTENSIFICADOR DE IMAGEM, POR USO	70,70	67,17	63,63	60,10	49,49	45,96	HOSPIT / AMBULAT	-
1775	ALUGUEL/TAXA DE MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, POR USO	13,57	12,89	12,22	11,54	9,50	8,82	HOSPIT / AMBULAT	
60033916	TAXA DE USO DE CRANIOTOMO	107,00	101,65	96,30	90,95	74,90	69,55	HOSPIT	1635, 1643
1139	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO DE QUEIMADOS MÉDIO	33,48	31,81	30,13	28,46	23,44	21,76	HOSPIT / AMBULAT	-
1120	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO GRANDE	26,83	25,49	24,15	22,81	18,78	17,44	HOSPIT / AMBULAT	-
1112	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO MÉDIO	15,47	14,70	13,92	13,15	10,83	10,06	HOSPIT / AMBULAT	-
60034025	TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO PEQUENO	8,91	8,46	8,02	7,57	6,24	5,79	HOSPIT / AMBULAT	11,47, 1104, 1155

ANEXO II

REGULAMENTO PARA REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS E TAXAS

1. Para atender ao objeto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CREDENCIAMENTO) o CONTRATADO realizará os serviços médico-hospitalares observando as seguintes condições:

1.1. A assistência médico-ambulatorial compreende:

1.1.1. Atendimento médico, por especialidade, com realização de todos os procedimentos específicos necessários para cada área, incluindo os de rotina, urgência ou emergência, que estejam previstos nas tabelas de cobertura IPE Saúde efetivamente formalizados por meio de contrato ou aditamento com o CONTRATADO.

1.1.2. Assistência farmacêutica, de enfermagem, de nutrição e outras, quando indicadas e disponíveis nas tabelas de cobertura IPE Saúde e efetivamente formalizados por meio de contrato ou aditamento com o CONTRATADO.

1.2. A assistência técnico-profissional e hospitalar compreende:

1.2.1. Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento dos usuários do IPE Saúde e que estejam incluídos nas tabelas de cobertura e efetivamente formalizados por meio de contrato ou aditamento com o CONTRATADO.

1.2.2. Encargos profissionais (incluindo plantonistas) e nosocomiais necessários.

1.2.3. Utilização de sala de cirurgia, material e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas;

1.2.4. Medicamento receitados, alimentação com observância das dietas prescritas e demais materiais e demais insumos utilizados, sangue e hemoderivados, disponíveis nas tabelas de cobertura IPE Saúde;

1.2.5. Serviços de enfermagem;

1.2.6. Serviços gerais e fornecimento de roupa hospitalar;

1.2.7. Procedimentos especiais previstos nas tabelas de cobertura do IPE Saúde, de acordo com a capacidade instalada e complexidade da CONTRATADA.

TIPO	SUBTIPO	Nº	DESCRIÇÃO
01. ITENS QUE COMPÕE O CUSTO DA DIÁRIA POR SISTEMA DE RATEIOS	1.1 Pessoal	1.1.1	Enfermagem 24 horas (Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares, Chefias, Supervisão e Gerência);
		1.1.2	Nutricionista (Nutricionistas, Auxiliares de cozinha e copa);
		1.1.3	Funcionários dos serviços de Higienização, Manutenção e Conservação Predial, Costura, Rouparia, Mensageiro e Camareira;
		1.1.4	Funcionários Administrativos (Recepção, Informação, Telefonia, Contabilidade, Faturamento, Tesouraria, Secretárias, RH, SAME, SESMT, D. Médicas e CCIH).

	1.2 Serviços	1.2.1	Custos dos Serviços de Apoio Próprio ou Terceirizados (Higienização, Lavanderia, Vigilância Segurança, Medicina do Trabalho);
		1.2.2	Tecnologia de Informação.
02. MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS NÃO REEMBOLSÁVEIS	2.1 Predial	2.1.1	Área Física, Móveis e Utensílios, Instalações (O2, água, luz, esgoto, gás, telefone), Gerador de Energia, Depreciação;
		2.1.2	Compreende Área Assistencial, Área de Apoio e Área Administrativa.
	2.2 Concessionárias	2.2.1	Água, Energia Elétrica, Telefone, Gás e Óleo Diesel.
	2.3 Impostos	2.3.1	FGTS, INSS, COFINS, IR, IPTU, IPVA, ISQN e Contribuição Social.
		3.1.1	Administração de dietoterapia;
		3.1.2	Aspirações de secreções oral e traqueal;
		3.1.3	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;
		3.1.4	Avaliação e prescrição de enfermagem;
		3.1.5	Balanço hídrico;
		3.1.6	Cateterismo vesical de alívio e demora (materiais não inclusos);
		3.1.7	Controle de diurese;
		3.1.8	Controle de drenos;
		3.1.9	Controle de Pressão Venosa Central (sem equipo);
		3.1.10	Controle de trações;
		3.1.11	Controle de sinais vitais;
		3.1.12	Cuidados higiene pessoal do paciente com materiais incluindo tricotomia;
		3.1.13	Curativos (todos os tipos e tamanhos) - Pequeno, médio, grande, especial, umbilical e oftalmológico;
		3.1.14	Drenagem de tórax simples e contínua com soluções à parte;
		3.1.15	Demais serviços de enfermagem;
		3.1.16	Embrocação com materiais e soluções;

**03. DIÁRIA COMPACTA -
QUARTO (Enfermaria,
Coletivo 2 Leitos, Privativo,**

**3.1 Serviços de
Enfermagem**

3.1.17	Enteroclisma;
3.1.18	Heparinização sem materiais;
3.1.19	HGT com material ou Glucometer com materiais;
3.1.20	Higiene oral, com soluções higienizantes;
3.1.21	Instalação de quadro balcânico;
3.1.22	Instalação e monitorização de aparelhos;
3.1.23	Lavado e aspirado gástrico com materiais básicos;
3.1.24	Lavagem vesical contínua e intermitente, soluções à parte;
3.1.25	Locomoção interna do paciente;
3.1.26	Mudança de decúbito;
3.1.27	Nebulização e inalação;
3.1.28	Orientação na alta;
3.1.29	Preparo do paciente para procedimentos médicos;
3.1.30	Preparo, instalação e administração de Nutrição Parenteral Total;
3.1.31	Preparo, instalação e administração de Quimioterapia;
3.1.32	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;
3.1.33	Preparo, instalação e manutenção de venóclise;
3.1.34	Preparo, instalação e manutenção de hemoterápico;
3.1.35	Preparo do corpo/tamponamento em caso de óbito com materiais;
3.1.36	Sondagens;
3.1.37	Troca de roupa de cama e banho do paciente.

3.2 Nutrição

3.2.1	Assistência dietoterápica de nutrição e dietética, prescrição, planejamento, análise, supervisão e avaliação das dietas;
3.2.2	Avaliação e acompanhamento nutricional;
3.2.3	Dieta do paciente de acordo com prescrição médica, exceto dietas industrializadas;

Apartamento e Suíte)

	3.2.4	Orientação nutricional no momento da alta.
3.3 Equipamentos	3.3.1	Aspirador a vácuo, elétrico ou ar comprimido com cânula, látex e vidro coletor - sistema convencional;
	3.3.2	Berço aquecido/Incubadora/Fototerapia;
	3.3.3	Bomba de infusão qualquer tipo ou modelo, exceto descartável e equipos;
	3.3.4	Cama balança;
	3.3.5	Carro de parada cardiorrespiratória / Ventilação Mecânica;
	3.3.6	Colchão anti-decúbito /Piramidal;
	3.3.7	Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo);
	3.3.8	Desfibrilador cardíaco;
	3.3.9	Inalador;
	3.3.10	Monitor de ECG;
	3.3.11	Nebulizador (qualquer tipo ou modelo);
	3.3.12	Oxímetro.
	3.4.1	Atendimento médico por plantonista de intercorrências clínicas à beira do leito (primeiro atendimento);
	3.4.2	Boletins de internação e alta, censo hospitalar, laudos, etc.;
	3.4.3	Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos);
	3.4.4	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);
	3.4.5	Dosador para medicação via oral;
	3.4.6	Equipamentos de proteção individual;
	3.4.7	Filtro Bacteriano Respiratório e Incubadora (todos os tipos e tamanhos);
	3.4.8	Isolamento e precauções c/ materiais de proteção (funcionário/paciente isolado);
	3.4.9	Leites Infantis Modificados para Substituição do Leite Materno. Ex: Nan e Pré-Nan;

3.4 Outros

3.4.10	Manta térmica para controle de temperatura;
3.4.11	Materiais Básicos;
3.4.12	Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos);
3.4.13	Máscara facial de Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
3.4.14	Máscara de Venturi e máscara de reservatório incluso todos os acessórios;
3.4.15	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
3.4.16	Pulseira de identificação;
3.4.17	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
3.4.18	Roupa de cama e banho para o acompanhante (no caso de apartamento privativo com direito a acompanhante), conforme padrão interno;
3.4.19	Transporte de equipamentos (Raio X, Eletrocardiógrafo, Ultrassom, etc).
4.1.1	Administração de dietoterapia;
4.1.2	Aspirações de secreções oral e traqueal;
4.1.3	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;
4.1.4	Avaliação e prescrição de enfermagem;
4.1.5	Balanço hídrico;
4.1.6	Cateterismo vesical alívio e demora (materiais não inclusos);
4.1.7	Controle de diurese;
4.1.8	Controle de drenos;
4.1.9	Controle de hemofiltração;
4.1.10	Controle de Pressão Venosa Central (sem equipo);
4.1.11	Controle de trações;
4.1.12	Controle de sinais vitais;
4.1.13	Controle e manutenção de Diálise Peritoneal;

4.1 Serviços de Enfermagem

4.1.14	Cuidados higiene pessoal do paciente com materiais incluindo tricotomia;
4.1.15	Curativos (todos os tipos e tamanhos) - Pequeno, médio, grande, especial, umbilical e oftalmológico;
4.1.16	Demais serviços de enfermagem;
4.1.17	Drenagem de tórax simples e contínua com soluções à parte;
4.1.18	Embrocção com materiais e soluções;
4.1.19	Enteroclisma;
4.1.20	Heparinização sem materiais;
4.1.21	HGT com material ou Glucometer com materiais;
4.1.22	Higiene oral, com soluções higienizantes;
4.1.23	Instalação de quadro balcânico;
4.1.24	Instalação e monitorização de aparelhos (monitor cardíaco, ventilador bio-monitor, monitoração de pressão não invasiva, bombas de infusão, balão intraórtico e bomba retorno venoso);
4.1.25	Instalação de P.I.C.;
4.1.26	Lavado e aspirado gástrico;
4.1.27	Lavagem vesical contínua e intermitente, com soluções à parte;
4.1.28	Locomoção interna do paciente;
4.1.29	Manutenção de Balão Intraórtico;
4.1.30	Mudança de decúbito;
4.1.31	Nebulização e inalação;
4.1.32	Orientação na alta pela enfermeira;
4.1.33	Preparo do paciente para procedimentos médicos;
4.1.34	Preparo, instalação e administração de Nutrição Parenteral Total;
4.1.35	Preparo, instalação e administração de Quimioterapia;
4.1.36	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;

**04. DIÁRIA COMPACTA DE
UTI/CTI
(Adulto/Pediátrica/Neonatal)**

4.1.37	Preparo, instalação e manutenção de venoclise;	
4.1.38	Preparo, instalação e manutenção de hemoterápico;	
4.1.39	Preparo do corpo/tamponamento em caso de óbito com materiais;	
4.1.40	Sondagens;	
4.1.41	Tricotomia com materiais;	
4.1.42	Troca de roupa de cama e banho do paciente;	
4.1.43	Verificação da Glicosúria.	
4.2 Nutrição	4.2.1	Assistência dietoterápica de nutrição e dietética, prescrição, planejamento, análise, supervisão e avaliação das dietas;
	4.2.2	Avaliação e acompanhamento nutricional;
	4.2.3	Dieta do paciente de acordo com prescrição médica, exceto dietas industrializadas administradas por sondas;
	4.2.4	Orientação nutricional no momento da alta.
4.3 Equipamentos	4.3.1	Aspirador a vácuo, elétrico ou ar comprimido com cânula, látex e vidro coletor - sistema convencional;
	4.3.2	Berço aquecido;
	4.3.3	Bilirrubinômetro;
	4.3.4	Bombas de Infusão todos os tipos e modelos, exceto descartáveis e equipos;
	4.3.5	Cama balança;
	4.3.6	Carro de parada cardiorrespiratória;
	4.3.7	Colchão anti-decúbito/Piramidal;
	4.3.8	Console de Balão Intraórtico;
	4.3.9	Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo);
	4.3.10	Desfibrilador cardíaco;
	4.3.11	Fototerapia;
	4.3.12	Gerador de Marca-passo Transitório;
	4.3.13	Inalador;
	4.3.14	Incubadora;

4.3.15	Monitor qualquer tipo e modelo (capnografia, MCC, pressão não invasiva, pressão invasiva, oximetria, monitor de pressão intracraniana e temperatura;
4.3.16	Nebulizador (qualquer tipo ou modelo);
4.3.17	Refratômetro;
4.3.18	Transporte de equipamentos (Raio X, Eletrocardiógrafo, Ultrassom, etc);
4.3.19	Ventilação Mecânica (blender, a volume, não invasiva (bipap, e cpap) e pressão.
4.4.1	Boletins de internação e alta, censo hospitalar, laudos, etc;
4.4.2	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);
4.4.3	Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos);
4.4.4	Capa para vídeo;
4.4.5	Dosador para medicação via oral;
4.4.6	Equipamentos de proteção individual;
4.4.7	Filtro Bacteriano Respiratório e Incubadora (todos os tipos e tamanhos);
4.4.8	Honorários do Médico Plantonista;
4.4.9	Isolamento e precauções c/ materiais de proteção (funcionário/paciente isolado);
4.4.10	Leites Infantis Modificados para Substituição do Leite Materno. Ex: Nan e Pré-Nan;
4.4.11	Materiais Básicos;
4.4.12	Manta térmica para controle de temperatura;
4.4.13	Máscara facial Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
4.4.14	Máscara de Venturi e máscara de reservatório incluso todos os acessórios;
4.4.15	Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos);

4.4 Outros

4.4.16	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
4.4.17	Pulseira de identificação;
4.4.18	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
4.4.19	Roupa de cama e banho para o acompanhante (no caso de apartamento privativo com direito a acompanhante), conforme padrão interno;
4.4.20	Taxa de vídeo e capa de vídeo;
4.4.21	Transporte de equipamentos (Raio X, Eletrocardiógrafo, Ultrassom, etc);
4.4.22	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja).
5.1.1	Administração de dietoterapia;
5.1.2	Aspirações de secreções oral e traqueal;
5.1.3	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;
5.1.4	Avaliação e prescrição de enfermagem;
5.1.5	Balanço hídrico;
5.1.6	Cateterismo vesical de alívio e demora (materiais não inclusos);
5.1.7	Banho no leito, de imersão ou de aspersão;
5.1.8	Controle de diurese;
5.1.9	Controle antropométrico;
5.1.10	Controle de drenos;
5.1.11	Controle de hemofiltração;
5.1.12	Controle de pressão venosa central (equipo cobrado à parte);
5.1.13	Controle de trações;
5.1.14	Controle de sinais vitais (pressão arterial não invasiva, frequência cardíaca e respiratória, temperatura por qualquer via);
5.1.15	Controle e manutenção de Diálise Peritoneal;
5.1.16	Controle de gerador de marcapasso dentre outros;

5.1 Serviços de Enfermagem

5.1.17	Cuidados higiene pessoal do paciente com materiais incluindo tricotomia;
5.1.18	Curativos (todos os tipos e tamanhos) - Pequeno, médio, grande, especial, umbilical e oftalmológico;
5.1.19	Demais serviços de enfermagem;
5.1.20	Drenagem de tórax simples e contínua (soluções cobradas à parte);
5.1.21	Embrocação com materiais e soluções;
5.1.22	Enteroclisma;
5.1.23	Heparinização de acesso venosos (materiais não inclusos);
5.1.24	HGT com material ou Glucometer com materiais;
5.1.25	Higiene oral, com soluções higienizantes;
5.1.26	Instalação de quadro balcânico;
5.1.27	Monitorização de aparelhos (monitor cardíaco, bombas de infusão, bomba retorno venoso);
5.1.28	Lavado e aspirado gástrico;
5.1.29	Lavagem vesical contínua e intermitente (soluções cobradas à parte);
5.1.30	Locomoção interna do paciente;
5.1.31	Mudança de decúbito;
5.1.32	Nebulização e inalação;
5.1.33	Orientação na alta pela enfermeira;
5.1.34	Preparo do paciente para procedimentos médicos;
5.1.35	Instalação e administração de Nutrição Parenteral Total;
5.1.36	Instalação e administração de Quimioterapia;
5.1.37	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;
5.1.38	Preparo, instalação e manutenção de venoclise;
5.1.39	Preparo do corpo/tamponamento em caso de óbito com materiais;

**05. DIÁRIA COMPACTA DE
UNIDADE INTERMEDIÁRIA
GERAL**

	5.1.40	Preparo, instalação e manutenção de hemoterápico;
	5.1.41	Assepsia e antisepsia (inclui os materiais utilizados, descartáveis ou não descartáveis utilizados na equipe e no paciente);
	5.1.42	Sondagens;
	5.1.43	Tricotomia com materiais;
	5.1.44	Troca de roupa de cama;
	5.1.45	Verificação da Glicosúria.
5.2 Nutrição	5.2.1	Assistência dietoterápica de nutrição e dietética, prescrição, planejamento, análise, supervisão e avaliação das dietas;
	5.2.2	Avaliação e acompanhamento nutricional;
	5.2.3	Dieta do paciente de acordo com prescrição médica, exceto dietas industrializadas administradas por sondas;
	5.2.4	Orientação nutricional no momento da alta.
5.3 Equipamentos	5.3.1	Aspirador a vácuo, elétrico ou ar comprimido com cânula, látex e vidro coletor - sistema convencional;
	5.3.2	Berço aquecido;
	5.3.3	Bombas de infusão todos os tipos e modelos exceto os modelos descartáveis e equipos;
	5.3.4	Cama balança;
	5.3.5	Carro de parada cardiorrespiratória;
	5.3.6	Colchão anti-decúbito/piramidal;
	5.3.7	Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo);
	5.3.8	Desfibrilador cardíaco;
	5.3.9	Fototerapia;
	5.3.10	Gerador de marcapasso transitório;
	5.3.11	Inalador;
	5.3.12	Incubadora;
	5.3.13	Monitorização MCC - Pressão não invasiva, oximetria e temperatura;

5.3.14	Nebulizador (qualquer tipo ou modelo);	
5.3.15	Refratômetro;	
5.3.16	Transporte de equipamentos (Raio X, Eletrocardiógrafo, Ultrassom, etc);	
5.3.17	Ventilação mecânica não invasiva (Bipap, Cpap).	
5.4 Outros	5.4.1	Boletins de internação e alta, censo hospitalar, laudos, etc;
	5.4.2	Aposentos com móveis padronizados (cama e berço);
	5.4.3	Roupa de cama e banho para o para o paciente e acompanhante (no caso de apartamento privativo com direito a acompanhante) conforme padrão interno;
	5.4.4	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);
	5.4.5	Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos);
	5.4.6	Dosador para medicação via oral;
	5.4.7	Equipamentos de proteção individual;
	5.4.8	Honorários do médico plantonista;
	5.4.9	Isolamento e precauções c/ materiais de proteção (funcionário/paciente isolado);
	5.4.10	Leites infantis modificados para substituição do leite materno. Ex: Nan e Pré-Nan;
	5.4.11	Materiais básicos;
	5.4.12	Manta térmica para controle de temperatura;
	5.4.13	Máscara facial Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
	5.4.14	Máscara de Venturi e máscara de reservatório incluso todos os acessórios;
	5.4.15	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
	5.4.16	Pulseira de identificação;

5.4.17	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
5.4.18	Transporte de equipamentos (Raio X, Eletrocardiógrafo, Ultrassom, etc);
5.4.19	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja).
6.1.1	Aposento com móveis padronizados (cama e berço);
6.1.2	Roupa de cama e banho para o paciente e acompanhante conforme padrão interno;
6.1.3	Higienizações concorrente e terminal, incluindo materiais de uso na higiene e desinfecção do ambiente;
6.1.4	Dieta, do paciente, por via oral, exceto as dietas enterais industrializadas (via: sonda nasogástrica, gastrostomia, jejunostomia, ileostomia ou via oral) e suplementos especiais;
6.1.5	Serviços/procedimentos de enfermagem como: preparo, administração e instalação de medicamentos, por qualquer via de acesso, assim como parenterais;
6.1.6	Controle de sinais vitais;
6.1.7	Controle: hídrico, de drenos, de diurese, antropométrico, de PVC e de gerador de marca-passo;
6.1.8	Banho: no leito, de imersão ou de aspersão;
6.1.9	Instalação e controle de: monitorização cardíaca, irrigações vesicais, sondagens, aspirações, inalações, curativos e de glicemia;
6.1.10	Permeabilização e heparinização de cateteres;
6.1.11	Tricotomia;
6.1.12	Curativos;

06. DIÁRIA DE ISOLAMENTO

6.1 Composição

		6.1.13	Mudança de decúbito e locomoção interna do paciente;
		6.1.14	Paramentação (máscara, gorro, propés, avental) descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar, paciente ou acompanhante;
		6.1.15	Dosador para medicação via oral;
		6.1.16	Copos descartáveis;
		6.1.17	Algodão;
		6.1.18	Antissépticos, cotonetes;
		6.1.19	Avaliação nutricional e prescrição da alimentação ao paciente, pela nutricionista;
		6.1.20	Higiene pessoal do paciente, incluindo materiais como: espátula, gaze, dentifrício, sabonete, e higienizante bucal;
		6.1.21	Serviços e taxas administrativas.
07. DIÁRIA DE ACOMPANHANTE	7.1 Composição	7.1.1	Todas as refeições oferecidas pela instituição, roupa de cama, equipamentos de proteção individual.
		8.1.1	Administração de dietoterapia;
		8.1.2	Aspirações de secreções oral e traqueal;
		8.1.3	Assistência a parada cardíaca com materiais permanentes;
		8.1.4	Avaliação e prescrição de enfermagem;
		8.1.5	Balanço hídrico;
		8.1.6	Controle de diurese;
		8.1.7	Controle de drenos;
		8.1.8	Controle de pressão venosa central;
		8.1.9	Controle de trações;
		8.1.10	Controle dos sinais vitais;
		8.1.11	Cuidados e higiene pessoal do paciente;
		8.1.12	Curativos pequeno, médio, grande e oftalmológico;
		8.1.13	Demais serviços de enfermagem;
		8.1.14	Drenagem de tórax simples e contínua e soluções à parte;
		8.1.15	HGT e/ou Glucometer com materiais;
	8.1 Serviços de Enfermagem		

**08. TAXA DE SALA
CIRÚRGICA,
RECUPERAÇÃO PÓS
ANESTÉSICA**

	8.1.16	Higiene e conforto do paciente;
	8.1.17	Higiene oral;
	8.1.18	Instalação e controle de nutrição parenteral total;
	8.1.19	Instalação e manutenção de venóclise;
	8.1.20	Instalação e monitorização de aparelhos;
	8.1.21	Lavagem vesical contínua e intermitente (soluções à parte);
	8.1.22	Locomoção interna do paciente;
	8.1.23	Mudança de decúbito;
	8.1.24	Nebulização e inalação;
	8.1.25	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;
	8.1.26	Preparo, instalação e manutenção de hemoterápico;
	8.1.27	Preparo do corpo/tamponamento com materiais;
	8.1.28	Troca de roupa de cama e banho do paciente.
8.2 Nutrição	8.2.1	Dietas do paciente de acordo com prescrição médica exceto dietas industrializadas administradas por sondas.
8.3 Equipamentos	8.3.1	Aspirador a vácuo ou elétrico com cânula, látex e vidro coletor;
	8.3.2	Bomba de infusão qualquer tipo ou modelo exceto descartáveis e equipos;
	8.3.3	Bomba de retorno venoso;
	8.3.4	Carro de parada;
	8.3.5	Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo);
	8.3.6	Desfibrilador cardíaco;
	8.3.7	Inalador;
	8.3.8	Monitor por módulos MCC, oximetria e pressão não invasiva;
	8.3.9	Nebulizador (qualquer tipo ou modelo);
	8.3.10	Sensor de BIS.
	8.4.1	Boletins de internação e alta, censo hospitalar, laudos, etc;
	8.4.2	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);

8.4.3	Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos);
8.4.4	Dosador para medicação via oral;
8.4.5	Equipamentos de proteção individual;
8.4.6	Filtro bacteriano respiratório e incubadora (todos os tipos e tamanhos);
8.4.7	Honorários do médico plantonista;
8.4.8	Limpeza, desinfecção, preparo e esterilização dos materiais;
8.4.9	Manta térmica para controle de temperatura;
8.4.10	Materiais básicos;
8.4.11	Materiais de proteção (funcionário/paciente isolado);
8.4.12	Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos);
8.4.13	Máscara facial Silicone com coxim inflável (qualquer tipo ou modelo);
8.4.14	Máscara de Venturi e máscara de reservatório incluso todos os acessórios;
8.4.15	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
8.4.16	Leites infantis modificados para substituição do leite materno. Ex: Nan e Pré-Nan;
8.4.17	Pulseira de identificação;
8.4.18	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
8.4.19	Taxa de vídeo e capa de vídeo;
8.4.20	Transporte de equipamentos (Raio X, Eletrocardiógrafo, Ultrassom, etc);
8.4.21	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja).
9.1.1	Aspirador a vácuo ou elétrico com cânula, látex e vidro coletor;
9.1.2	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;
9.1.3	Avaliação de enfermagem;

8.4 Outros

**09. TAXA DE SALA DE
OBSERVAÇÃO, ATÉ 6
HORAS (OU 12 HORAS)**

9.1 Composição

9.1.4	Bisturi;
9.1.5	Bomba de infusão qualquer tipo ou modelo exceto descartáveis e equipos;
9.1.6	Carro de anestesia;
9.1.7	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);
9.1.8	Carro de parada exceto materiais e medicamentos;
9.1.9	Cateterismo vesical;
9.1.10	Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos);
9.1.11	Controle dos sinais vitais;
9.1.12	Dosador para medicação via oral;
9.1.13	Eletrocardiógrafo;
9.1.14	Equipamentos de proteção individual;
9.1.15	Filtro bacteriano e incubadora (todos os tipos e tamanhos);
9.1.16	Instalações e equipamentos permanentes
9.1.17	Instalação e manutenção de venóclise;
9.1.18	Isolamento e precauções c/ materiais de proteção (funcionário/paciente isolado);
9.1.19	Manta térmica para controle de temperatura;
9.1.20	Materiais Básicos;
9.1.21	Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos);
9.1.22	Máscara facial Silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
9.1.23	Máscara de Venturi e máscara de reservatório incluso todos os acessórios;
9.1.24	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
9.1.25	Nebulizador qualquer tipo ou modelo;
9.1.26	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;
9.1.27	Preparo, instalação e manutenção de hemoterápico;

9.1.28	Preparo do paciente para procedimentos;
9.1.29	Pulseira de identificação;
9.1.30	Roupas apropriadas (máscaras, propés e toucas);
9.1.31	Serviços de enfermagem;
9.1.32	Taxa de vídeo e capa de vídeo;
9.1.33	Tricotomia;
9.1.34	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja);
9.1.35	Uso de equipamentos/monitores (qualquer tipo ou modelo);
9.1.36	Ventilador mecânico.
10.1.1	Antissepsia do paciente com materiais e soluções;
10.1.2	Antissepsia da equipe;
10.1.3	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;
10.1.4	Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos);
10.1.5	Equipamentos de proteção individual;
10.1.6	Equipamentos/instrumentais para colocação e retirada de gesso (qualquer tipo ou modelo);
10.1.7	Instalações e equipamentos permanentes;
10.1.8	Instalação e manutenção de venóclise;
10.1.9	Limpeza, desinfecção e preparo dos equipamentos;
10.1.10	Materiais básicos;
10.1.11	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
10.1.12	Pulseira de identificação;
10.1.13	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
10.1.14	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;
10.1.15	Serviços de enfermagem e do técnico de gesso;

10. TAXA COMPACTA DE SALA DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA

**10.1
Composição**

		10.1.16	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja).
11. TAXA COMPACTA DE SALA DE SESSÃO DE QUIMIOTERAPIA AMBULATORIAL	11.1 Composição	11.1.1	Aspirador a vácuo ou elétrico com cânula, látex e vidro coletor;
		11.1.2	Antissepsia da equipe com materiais (escovas) e soluções (PVPI, sabonete líquido entre outros);
		11.1.3	Antissepsia do paciente com materiais e soluções;
		11.1.4	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;
		11.1.5	Avaliação de enfermagem;
		11.1.6	Bomba de infusão qualquer tipo ou modelo, exceto descartáveis e equipos;
		11.1.7	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);
		11.1.8	Capela de fluxo laminar;
		11.1.9	Cateterismo vesical;
		11.1.10	Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos);
		11.1.11	Controle dos sinais vitais;
		11.1.12	Cuidados do paciente pós procedimento;
		11.1.13	Curativo de cateter semi ou implantável, com materiais;
		11.1.14	Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo);
		11.1.15	Dosador para medicação via oral;
		11.1.16	Equipamentos de proteção individual;
		11.1.17	Heparinização de cateter sem materiais;
		11.1.18	Instalações e equipamentos permanentes;
		11.1.19	Instalação e manutenção de venóclise;
		11.1.20	Limpeza, desinfecção, preparo dos equipamentos;
		11.1.21	Materiais básicos;
		11.1.22	Monitores em geral qualquer tipo e modelo (inclui cabo);

11.1.23	Nebulizador qualquer tipo ou modelo;
11.1.24	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
11.1.25	Pulseira de identificação;
11.1.26	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
11.1.27	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;
11.1.28	Preparo, instalação e manutenção de hemoterápico;
11.1.29	Preparo do paciente para procedimentos;
11.1.30	Roupas apropriadas (máscaras, propés e toucas);
11.1.31	Serviços farmacêuticos;
11.1.32	Serviços de enfermagem.
12.1.1	Antissepsia da equipe com materiais (escovas) e soluções (PVPI, sabonete líquido entre outros);
12.1.2	Antissepsia do paciente com materiais e soluções;
12.1.3	Aspirador elétrico ou a vácuo;
12.1.4	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;
12.1.5	Bisturi elétrico ou bipolar com placa convencional e caneta;
12.1.6	Campos operatórios/compressas cirúrgicas e gazes;
12.1.7	Caneta para Marcação Cirúrgica (todos os tipos);
12.1.8	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);
12.1.9	Circulante;
12.1.10	Compressa e campo cirúrgico (todos os tipos e tamanhos);
12.1.11	Curativo da ferida operatória com materiais;
12.1.12	Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo);
12.1.13	Desfibrilador;
12.1.14	Dosador para medicação via oral;
12.1.15	Equipamentos de proteção individual;

**12. TAXA COMPACTA DE
SALA DE PEQUENOS
PROCEDIMENTOS**

**12.1
Composição**

12.1.16	Filtro bacteriano e incubadora (todos os tipos e tamanhos);
12.1.17	Instalações e equipamentos permanentes e mesas auxiliares;
12.1.18	Instrumentais cirúrgicos;
12.1.19	Limpeza, desinfecção, preparo e esterilização dos instrumentais;
12.1.20	Manta térmica para controle de temperatura;
12.1.21	Materiais básicos;
12.1.22	Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos);
12.1.23	Máscara facial silicone com coxim inflável, qualquer tipo ou modelo;
12.1.24	Máscara de venturi e máscara de reservatório incluso todos os acessórios;
12.1.25	Monitor qualquer tipo e modelo;
12.1.26	Nebulizador qualquer tipo ou modelo;
12.1.27	Oxímetro qualquer tipo e modelo (inclui sensor e cabo);
12.1.28	Placa de eletrocautério (todos os tipos e tamanhos);
12.1.29	Roupas apropriadas (máscaras, propés e toucas);
12.1.30	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
12.1.31	Pulseira de identificação;
12.1.32	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
12.1.33	Serviços de enfermagem;
12.1.34	Taxa de vídeo e capa de vídeo;
12.1.35	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja).
13.1.1	Admissão do RN;
13.1.2	Antissepsia da equipe com materiais (escovas) e soluções (PVPI, sabonete líquido entre outros);
13.1.3	Antissepsia do paciente com materiais e soluções;

**13. TAXA DE SALA
CIRÚRGICA (Geral, Cesária,
Hemodinâmica, etc)**

**13.1
Composição**

13.1.4	Aspirador a vácuo ou elétrico com cânula, látex e vidro coletor;
13.1.5	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;
13.1.6	Bandeja descartável de anestesia;
13.1.7	Berço aquecido;
13.1.8	Bisturi elétrico ou bipolar com placa convencional e caneta;
13.1.9	Bomba de infusão qualquer tipo ou modelo, exceto descartável e equipos;
13.1.10	Campos operatórios/compressas e gazes;
13.1.11	Caneta para Marcação Cirúrgica (todos os tipos);
13.1.12	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);
13.1.13	Capa para vídeo e microscópio;
13.1.14	Capnógrafo com sensor;
13.1.15	Carro anestésico completo incluindo ar comprimido;
13.1.16	Carro de parada cardiorrespiratória;
13.1.17	Circulante;
13.1.18	Curativo da ferida operatória com materiais;
13.1.19	Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo);
13.1.20	Desfibrilador cardíaco;
13.1.21	Dosador para medicação via oral;
13.1.22	Gerador de marcapasso;
13.1.23	Equipamentos de proteção individual;
13.1.24	Esternótomo e Fotóforo;
13.1.25	Filtro bacteriano e incubadora (todos os tipos e tamanhos);
13.1.26	Intensificador de imagem;
13.1.27	Instalações e equipamentos permanentes e mesas auxiliares;
13.1.28	Instrumentador;
13.1.29	Limpeza, desinfecção, preparo e esterilização dos instrumentais;
13.1.30	Manta térmica para controle de temperatura;
13.1.31	Materiais básicos;

13.1.32	Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos);
13.1.33	Máscara facial silicone com coxim inflável qualquer tipo ou modelo;
13.1.34	Máscara de venturi e máscara de reservatório incluso todos os acessórios;
13.1.35	Microscópio cirúrgico;
13.1.36	Monitor por Módulos de pressão invasiva, pressão não invasiva, MCC, Oximetria temperatura;
13.1.37	Nebulizador qualquer tipo ou modelo;
13.1.38	Placa de eletrocautério (todos os tipos e tamanhos);
13.1.39	Preparo e esterilização de roupas (máscara, propés, toucas, etc);
13.1.40	Serra pneumática com nitrogênio;
13.1.41	Serviços de enfermagem;
13.1.42	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
13.1.43	Pulseira de identificação;
13.1.44	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
13.1.45	Taxa de vídeo e Capa de vídeo;
13.1.46	Torre de vídeo;
13.1.47	Transluminador;
13.1.48	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja).
14.1.1	Admissão do RN;
14.1.2	Antissepsia da equipe com materiais (escovas) e soluções (PVPI, sabonete líquido entre outros);
14.1.3	Antissepsia do paciente com materiais e soluções;
14.1.4	Aspirador a vácuo ou elétrico com cânula, látex e vidro coletor;
14.1.5	Assistência em parada cardíaca com materiais permanentes;

**14. TAXA COMPACTA DE
SALA CENTRO
OBSTÉTRICO (Parto
Normal)**

**14.1
Composição**

14.1.6	Bandeja descartável de anestesia;
14.1.7	Berço aquecido;
14.1.8	Bisturi elétrico ou bipolar com placa convencional e caneta;
14.1.9	Cardiotacógrafo;
14.1.10	Campos operatórios/compressas e gazes todos tamanhos e modelos;
14.1.11	Cânula de Guedel (todos os tipos e tamanhos);
14.1.12	Capa para vídeo;
14.1.13	Carro de parada cardiorrespiratória;
14.1.14	Circulante;
14.1.15	Curativo da ferida operatória com materiais;
14.1.16	Demais equipamentos (qualquer tipo ou modelo);
14.1.17	Desfibrilador cardíaco;
14.1.18	Dosador para medicação via oral;
14.1.19	Equipamentos de proteção individual;
14.1.20	Filtro bacteriano e incubadora (todos os tipos e tamanhos);
14.1.21	Instrumentais cirúrgicos;
14.1.22	Instrumentador cirúrgico;
14.1.23	Limpeza, desinfecção, preparo e esterilização dos instrumentais;
14.1.24	Manta térmica para controle de temperatura;
14.1.25	Materiais básicos;
14.1.26	Máscara laríngea (todos os tipos e tamanhos);
14.1.27	Máscara facial silicone com coxim inflável qualquer tipo ou modelo;
14.1.28	Máscara de venturi e máscara de reservatório incluso todos os acessórios;
14.1.29	Microscópio cirúrgico;
14.1.30	Monitor por Módulos de pressão não invasiva, MCC e oximetria;
14.1.31	Nebulizador qualquer tipo ou modelo;

		14.1.32	Placa de eletrocautério (todos os tipos e tamanhos);
		14.1.33	Preparo, instalação e manutenção de hemoterápico;
		14.1.34	Roupas apropriadas (máscara, propés e toucas);
		14.1.35	Serviços de enfermagem;
		14.1.36	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
		14.1.37	Pulseira de identificação;
		14.1.38	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
		14.1.39	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja).
	14.2 Observação	14.2.1	O tempo que a paciente permanecer em trabalho de parto está contemplado na taxa de sala de centro obstétrico.
15. TAXA DE SALA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO	15.1 Composição	15.1.1	Instalações e equipamentos permanentes;
		15.1.2	Antissepsia do paciente com materiais e soluções antissépticas;
		15.1.3	Antissepsia da equipe;
		15.1.4	Limpeza, desinfecção e preparo dos equipamentos;
		15.1.5	Serviços de enfermagem;
		15.1.6	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;
		15.1.7	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
		15.1.8	Pulseira de identificação;
		15.1.9	Materiais básicos;
		15.1.10	Equipamentos de proteção individual.
		16.1.1	Materiais e soluções antissépticas;
		16.1.2	Soro Fisiológico / Água bidestilada;
		16.1.3	Gaze, Compressas, Apósitos e Campo Operatório;
	16.1		

16. TAXA POR UNIDADE DE CURATIVO (PEQUENO / MÉDIO / GRANDE)	Composição	16.1.4	Micropore, esparadrapos e fitas adesivas;
		16.1.5	Ataduras;
		16.1.6	Pulseira de identificação;
		16.1.7	Seringa e agulha;
		16.1.8	Taxa de Sala;
		16.1.9	Serviços de enfermagem.
	16.2 Observação	16.2.1	Descrever a dimensão do curativo na folha de prescrição/evolução de enfermagem.
	16.3 Pagamento	16.3.1	Cobra-se por sessão e por lesão, mediante prescrição médica ou de enfermagem, de acordo com o tamanho da lesão descrito.
	17. TAXA DE SALA/SESSÃO DE INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO	17.1 Composição	17.1.1
17.1.2			Extensores;
17.1.3			Soro Fisiológico (independente do volume);
17.1.4			Água Destilada (independente do volume);
17.1.5			Ar comprimido e ou oxigênio;
17.1.6			Seringas, agulhas e transfix (qualquer tipo ou modelo);
17.1.7			Equipamentos de proteção individual;
17.1.8			Uso do equipamento;
17.1.9			Serviços de enfermagem;
17.1.10			Broncodilatadores inalatórios;
17.1.11			Taxa de Sala;
17.1.12			Pulseira de identificação.
17.2 Pagamento		17.2.1	Cobra-se por sessão, mediante prescrição médica.
		18.1.1	Taxas de Expediente;
		18.1.2	Antissepsia da equipe com materiais (escovas) e soluções (PVPI, sabonete líquido entre outros);
		18.1.3	Antissepsia do paciente com materiais e soluções;
		18.1.4	Campos operatórios qualquer modelo e tamanho /compressas cirúrgicas, gazes e aventais;
		18.1.5	Curativos com material básico;
		18.1.6	Serviços de enfermagem e técnicos de gesso;

**18. TAXA POR
USO/SESSÃO DE SALA DE
PROCEDIMENTO
AMBULATORIAL**

**18.1
Composição**

18.1.7	Preparo e administração de injeção IM ou SC;
18.1.8	Instalações e equipamentos permanentes e mesas auxiliares;
18.1.9	Limpeza, desinfecção, preparo e esterilização dos instrumentais;
18.1.10	Equipamentos de Proteção Individual, como luvas descartáveis, óculos de proteção, etc;
18.1.11	Materiais básicos;
18.1.12	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
18.1.13	Pulseira de identificação;
18.1.14	Tricotomia;
18.1.15	Instrumentais cirúrgicos;
18.1.16	Utilização do instrumental permanente usado em procedimentos médicos e de enfermagem (ex. bandeja);
18.1.17	Roupas apropriadas (máscaras, propés e toucas).
18.2 Observação	18.2.1 Utiliza-se para remunerar: HGT com material, infiltrações, Retirada de Pontos, Sondagens, Lavagens, Enemas (realizados em caráter ambulatorial).
18.3 Pagamento	18.3.1 Por uso (apenas uma unidade de cobrança, independentemente da quantidade de procedimentos).
19.1.1	Expediente para paciente ambulatorial;
19.1.2	Vídeo por uso - endoscopia/colonoscopia;
19.1.3	Bisturi elétrico ou bipolar com placa convencional e caneta;
19.1.4	Recuperação do paciente;
19.1.5	Preparo para colonoscopia/endoscopia;
19.1.6	Aspirador à vácuo central;
19.1.7	Oximetria;
19.1.8	Antissepsia da equipe com materiais (escovas) e soluções (PVPI, sabonete líquido entre outros);
19.1.9	Antissepsia do paciente com materiais e soluções;

19. SALA DE

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS (EDA e COLONO)	19.1 Composição	19.1.10	Campos operatórios todos os tamanhos e modelos/compressas cirúrgicas, gazes e aventais;
		19.1.11	Curativos com material básico;
		19.1.12	Serviços de enfermagem;
		19.1.13	Tampa vedante qualquer tipo ou modelo;
		19.1.14	Pulseira de identificação;
		19.1.15	Perneira ou Bota de retorno venoso - qualquer tipo ou modelo;
		19.1.16	Equipamentos/instrumentais;
		19.1.17	Pinças, alças e instrumentais de uso permanente;
		19.1.18	Preparo, instalação e administração de medicamentos por qualquer via de acesso;
		19.1.19	Roupas apropriadas (máscaras, propés e toucas).
		19.2 Pagamento	19.2.1
20. MATERIAIS BÁSICOS	20.1 Composição	20.1.1	Máscara comuns, gorro, touca, propés, avental descartável ou não, utilizada pela equipe multidisciplinar e paciente;
		20.1.2	EPI, luvas de procedimentos, gazes, gel (p/ carro parada), copos descartáveis;
		20.1.3	Cotonetes;
		20.1.4	Soro para curativos e nebulizações, antissépticos;
		20.1.5	Espátula;
		20.1.6	Dentífrício;
		20.1.7	Sabonete e higienizante bucal;
		20.1.8	Fita para glicosúria, fita para HGT e Glucometer;
		20.1.9	Algodão e lâminas para tricotomia;
		20.1.10	Esparadrapo, micropore, fita adesiva hospitalar;
		20.1.11	Azul de metileno;
		20.1.12	Clamp umbilical atadura para curativos;
		20.1.13	Insumos para prevenção de lesão de pele e hidratação, cadarço.

ANEXO III

III.I Diárias - Códigos que serão inativados em face da compactação

Códigos Substituídos							DESCRIÇÃO IPERGS	Novos Códigos
4006	4014	4022	4030	4049	4057	4065	UNIDADE DE INTERNACAO-QUARTO SEMI PRIVATIVO	60000171
5002	5010	5029	5037	5045	5053	5061	UNIDADE DE INTERNACAO-QUARTO PRIVATIVO	60000198
6602 e 5606	6610 e 5614	6629 e 5622	6637 e 5630	6645 e 5649	6653 e 5657	6661 e 5665	ACOMPANHANTE-PAMES e ACOMPANHANTE-PRIVATIVO	
6106	6114	6122	6130	6149	6157	6165	DIARIA HOSPITALAR PSIQUIATRICA-PAMES	60000538
8010	8028	8036	8044	8052	8060	8079	CENTRO DE NEONATOLOGIA RECEM-NASCIDO NORMAL	60000619
8109	8117	8125	8133	8141	8150	8168	CENTRO DE NEONATOLOGIA RECEM-NASCIDO PATOLOGICO	60000627
5100	5118	5126	5134	5142	5150	5169	DIARIA HOSPITALAR PSIQUIATRICA-PRIVATIVO	60000678
4600	4618	4626	4634	4642	4650	4669	UNIDADE INTERMEDIARIA	60000929
8702	8710	8729	8737	8745	8753	8761	CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO (INCLUI HONORARIO INTENSIVISTA)	600001038
8206	8214	8222	8230	8249	8257	8265	CENTRO DE NEONATOLOGIA-TRAT INTENSIVO S/ISOLAMENTO (INCLUI HONOR INTENSIVISTA)	60001062

6009	6017	6025	6033	6041	6050	6068	UNIDADE DE INTERNACAO-QUARTO PAMES	60034068
4103	4111	4120	4138	4146	4154	4162	DIARIA HOSPITALAR PSQUIATRICA-SEMI PRIVATIVO	60034416

CÓDIGOS DESATIVADOS DEVIDO À COMPACTAÇÃO NAS DIÁRIAS PRINCIPAIS	
6300 6319 6327 6335 6343 6351 6360	ISOLAMENTO TOTAL-ACRESCIMO s/a DIARIA PAMES
5304 5312 5320 5339 5347 5355 5363	ISOLAMENTO TOTAL-ACRESCIMO s/a DIARIA PRIVATIVO
4308 4316 4324 4332 4340 4359 4367	ISOLAMENTO TOTAL-ACRESCIMO s/a DIARIA SEMI PRIVATI VO
4502 4510 4529 4537 4545 4553 4561	MANEJO COM EXCRETAS INFECTADAS (RESP/URINA) - SEMI PRIVATIVO
6505 6513 6521 6530 6548 6556 6564	MANEJO COM EXCRETAS INFECTADAS (RESP/URINA)- PAMES
5509 5517 5525 5533 5541 5550 5568	MANEJO COM EXCRETAS INFECTADAS(RESP/URINA)- PRIVATI VO
6408 6416 6424 6432 6440 6459 6467	TECNICAS DE ISOLAMENTO(FERIDA/PELE)-PAMES
5401 5410 5428 5436 5444 5452 5460	TECNICAS DE ISOLAMENTO(FERIDA/PELE)-PRIVATIVO
4405 4413 4421 4430 4448 4456 4464	TECNICAS DE ISOLAMENTO(FERIDA/PELE)-SEMI PRIVATIVO

III.II - Taxas - Códigos que serão inativados em face da compactação

Códigos	DESCRIÇÃO IPERGS
1988	INSTRUMENTAL ESPECIAL DE VIDEOCIRURGIA, POR USO
655	MONITORIZACAO ARRITMIAS - POR DIA
698	MONITORIZACAO CENTRO CIRURGICO/OBSTETRIC - POR HORA

671	MONITORIZACAO COM CAPNOGRAFIA - POR DIA
582	MONITORIZACAO COM ECG/FREQUENCIA CARDIACA - POR DIA
639	MONITORIZACAO DEBITO CARDIACO - POR DIA
663	MONITORIZACAO MECANICA PULMONAR - POR DIA
590	MONITORIZACAO PRESSAO ARTERIA PULMONAR - POR DIA
612	MONITORIZACAO PRESSAO ARTERIAL INTRA- LUMINAR - POR DIA
620	MONITORIZACAO PRESSAO ARTERIAL NAO INVASIVA - POR DIA
604	MONITORIZACAO PRESSAO INTRA-CRANIANA - POR DIA
680	MONITORIZACAO REMOTA POR TELEMETRIA - POR DIA
647	MONITORIZACAO TEMPERATURA ELETRONICA - POR DIA
167	SALA - PESSOAL EXTRA NA SALA (CIRC/INST R) - POR HORA
205	SALA - TRABALHO DE PARTO - POR HORA
280	TAXA PARA TERAPIA COMPLEMENTAR PSIQUIATRICA
981	UNIDADE SEPTICA - ATE 12 HORAS
990	UNIDADE SEPTICA - ATE 18 HORAS
965	UNIDADE SEPTICA - ATE 4 HORAS
973	UNIDADE SEPTICA - ATE 8 HORAS
574	VENTILACAO A VOLUME
566	VENTILACAO MECANICA C/ REGIME RESPIR. ESPECIAL
557	VENTILACAO MECANICA COM BLENDER
540	VENTILACAO MECANICA SIMPLES - POR DIA
1970	VIDEOCAMERA, FONTE DE LUZ, INSUFLADOR E VIDEO
1996	VITREOFAGO
256	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR USO DE OPME
248	TAXA ADMINISTRATIVA PARA USO DE OPME (10% DO VALOR

III.II - Serviços - Códigos que serão inativados em face da compactação

CÓDIGO IPE	DESCRIÇÃO IPERGS
1015	ALIMENTACAO PARENTERAL - TAXA DE PREP.
1465	APARELHO PARA VIDEOSCOPIA - POR USO
450	AR COMPRIMIDO - POR HORA
507	ASPIRACAO A VACUO CENTRAL - POR HORA
1031	ASPIRACAO DE SECRECAO (PAC. ENTUBADO)
515	ASPIRACAO POR BOMBA - POR HORA
1481	ASPIRADOR SILENTOR - POR USO
1490	AUDIOMETRO - POR USO
1040	BALANCO HIDRICO - POR DIA
1503	BERCO AQUECIDO - POR HORA

1511	BISTURI BIPOLAR - POR USO
1520	BISTURI ELETRICO/CAUTERIO - POR USO
1546	BOMBA DE CIRCULACAO EXTRA-CORPOREA - POR
1538	BOMBA DE INFUSAO CONTINUA - POR DIA (MA
1554	BOMBA DE SUCCAO DE LEITE - POR USO
1562	CAMA BALANCA - POR DIA
2046	CAPNOGRAFIA EM SALA DE CIRURGIA - POR MINUTO
1570	CARDIOTACOGRAFO - POR HORA
1589	CARRO DE ANESTESIA COMPLETO - POR HORA
1597	CARRO DE PARADA CARDIO-RESPIRATORIA - PO
1058	CATETERISMO VESICAL - P/ SESSAO C/ MAT.
1066	CETONURIA - POR ATENDIMENTO
1619	CHIRODRILL/HOLL AIR TRILL - POR USO
1074	CISTOMETRIA - POR ATENDIMENTO
1627	COLCHAO ANTIDECUBITO OU TERMICO - POR DI
1090	CONTROLE DE PVC - POR DIA
1651	DERMATOMO - POR USO
1678	DEFIBRILADOR CARDIACO - POR USO
1198	DIETOTERAPIA - CALCULO INICIAL -
1201	DIETOTERAPIA DIAS SUBSEQUENTES
1210	DRENAGEM DE TORAX SIMPLES - P/ATENDI.
1686	DRILL MICRO-SERRA - POR USO
1694	DRILL MICROTON - POR USO
1228	EMBROCACAO - POR SESSAO C/ MAT. CONS
1236	ENTEROCLISMA - POR SESSAO MAT. CONS.
1716	ESTERNOTOMO - POR USO
1244	FLEBOTOMIA - POR ATENDIMENTO C/ MATERIAL
1724	FOTOTERAPIA - POR hora
493	GAS CARBONICO P/ CONGELAMENTO - P/ USO
1252	GLICOSURIA - POR ATENDIMENTO C/ MATERIAL
1260	HGT - HEMOGLICOTESTE - POR ATENDIMENTO
1740	INCUBADORA - POR DIA
1732	INCUBADORA DE TRANSPORTE C/O2 - POR USO
1279	LAVADO E ASPIRADO TRAQUEAL - POR ATEND.
1295	LAVAGEM GASTRICA, INCLUSIVE SONDAGEM - P
1309	LAVAGEM VESICAL - POR ATENDIMENTO
1767	MARCA-PASSO TRANSITORIO - POR USO
1783	NARCOFLEX OU PULMONAT - POR USO (MATERI
434	NEBULIZACAO CONTINUA - P/ DIA
1414	NECROTARIO, PREPARO DE CORPO - USO
1791	NEFROLITOTRITOR - POR USO
1317	NUTRICAO NASO-ENTERICA - CALCULO INICIAL
1325	NUTRICAO NASO-ENTERICA - DIAS SUBSEQUEN-
1333	ORIENTACAO NUTRICIONAL NA ALTA HOSPITA-
1813	OTOSCOPIO - POR USO
396	OXIGENIO (QUARTO/INCUB./C. RECUP./AMB.)
418	OXIGENIO NA SALA DE CIRUGIA

400	OXIGENIO NA SALA DE CIRURGIA
2020	OXIMETRO DE PULSO EM SALA DE CIRURGIA/recupera--o
1821	OXIMETRO/OXIMETRO DE PULSO - POR DIA
1830	PERFURADOR ELETRICO OU A AR COMPRIMIDO -
469	PROTOXITO DE AZOTO
1350	PUNCAO LOMBAR DIAGNOSTICA
1848	QUADRO BALCANICO - TAXA DE INSTALACAO
1368	QUIMIOTERAPIA (PACIENTE INTERNADO)
1856	RAQUIMANOMETRO - POR USO
1864	REFRATOMETRO - POR USO
1872	RESSECTOR ENDOSCOPICO - POR USO
1376	RETIRADA DE PONTOS - POR SESSAO C/
1899	SERRA ELETRICA OU A AR COMPRIMIDO - POR
1392	SONDAGEM RETAL - POR SESSAO C/ MATERIAL
1384	SONDAGEM VESICAL OU URETRAL - POR SESSAO
1910	TONOMETRO - POR USO
1929	TRACAO ESQUELETICA - POR DIA
1937	TRANSILUMINADOR - POR USO
1406	TRICOTOMIA - POR SESSAO C/ MAT. CONS.
1945	ULTRA-SOM (EUCOTONE) - POR USO
485	UMIDIFICACAO E/OU VAPORIZACAO - P/ HORA
1953	VACUO EXTRATOR - POR USO
1961	VENTILOMETRO - POR USO

A tabela que refere o ANEXO I pode ser acessada para download no site, através da aba Prestadores-Material de Apoio ou clicando no link abaixo:

Tabela_Diárias_Taxas IPE Saúde

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 1 de Fevereiro de 2024

Protocolo: **2024000950652**

Publicado a partir da página: **30**